

DECRETO Nº 24.566 DE 26 DE JUNHO DE 2009**EMENTA:** Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-I.P.T.U.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Art.54, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 16.065 de 02 de Agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal 16.234 de 02 de Agosto de 1996 e regulamentada pelo Decreto Municipal 17.612 de 04 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a execução de obra de pavimentação realizada conjuntamente pela comunidade e PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE e contido no Ofício nº 310/06 URB/DO datado de 16/11/2006.
DECRETA:**Art. 1º** - Fica concedido o valor a ser deduzido para o Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. para os imóveis que participaram da execução da obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Capitão José da Luz - trecho da Rua Francisco Alves à Rua Prefeito Jorge Martins, no bairro da Ilha do Leite, conforme tabela abaixo.

CONTRIBUINTE	Seqüencial	Abatimento no IPTU 2009
SILVANIA GEORGINA SANTOS SCKAFF LAZARO	7.10613-0	R\$ 2030,95
LEONARDO DA FONTE MARINHO	7.10614-9	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO SANTOS E SILVA	7.10615-7	R\$ 2030,95
MARIA ZÉLIA CAMPOS GENÉSIO	7.10618-1	R\$ 2030,95
JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO	7.10619-0	R\$ 2030,95
MARIA JOSE MARINHO BATISTA	7.10620-3	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO SANTOS E SILVA	7.10622-0	R\$ 2030,95
RAQUEL ESTELITA BELTRÃO	7.10623-8	R\$ 2030,95
ROMUALDO OLIVEIRA MELO	7.10626-2	R\$ 2030,95
SUZANA DE CÁSSIA VASCONCELOS	7.10627-0	R\$ 2030,95
JAMERSON CUBITS CAPELA	7.10630.0	R\$ 2030,95
NARCISA LYDIA DE OLIVEIRA PESSOA	7.10629-7	R\$ 2030,95
CARLOS HAMILTON DE SOUZA LEAO	7.10631-9	R\$ 2030,95
MARIA CLARICE AZEVEDO COUTINHO	7.10632-7	R\$ 2030,95
ILMA CAVALCANTI DE ARAUJO	7.10633-5	R\$ 2030,95
MARCOS MOREIRA DE SOUZA CARNEIRO	7.10634-3	R\$ 2030,95
CLAUDIO DE MORAES DELGADO	7.10635-1	R\$ 2030,95
SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	7.10636-0	R\$ 2030,95
DAGOBERTO FLORENTINO DE LIRA JUNIOR	7.10637-8	R\$ 2030,95
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	7.10638-6	R\$ 2030,95
FLÁVIO CAVALCANTE VERAS MORAIS	7.10639-4	R\$ 2030,95
RENATO FIGUEIRA PONTUAL	7.10640-8	R\$ 2030,95
ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	7.10641-6	R\$ 2030,95
PEDRO ARRAES DE ALENCAR	7.10642-4	R\$ 2030,95
AMÉLIA CAROLINA VIANA VASCO	7.10643-2	R\$ 2030,95
MARCIO DUQUE AMÉRICO DE MIRANDA	7.10645-9	R\$ 2030,95
ROMEU KRAUSE GONÇALVES	7.10647-5	R\$ 2030,95
MARCELO JORGE GONÇALVES DE SANTANA	7.10650-5	R\$ 2030,95
ANTOINE REUTERS CALLOU	7.10651-3	R\$ 2030,95
ROBERTO DE MORAES CARDOSO	7.10652-1	R\$ 2030,95
GUSTAVO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA	7.10653.0	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO SANTOS E SILVA	7.10655.6	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO SANTOS E SILVA	7.10656.4	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO DOS SANTOS E SILVA	7.10657.2	R\$ 2030,95
GEORGE REUTERS CALLOU	7.10659.9	R\$ 2030,95
ANDRÉ DA COSTA REIS CARNEIRO LEÃO	7.10660.2	R\$ 2030,95
RUY DO REGO BARROS ROCHA	7.10661.0	R\$ 2030,95
CONSTRUTORA A C CRUZ LTDA.	7.10662.9	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO DOS SANTOS E SILVA	7.10664.5	R\$ 2030,95
MERCIA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	7.10665.3	R\$ 2030,95
YOMAR PEDROSA FERREIRA	7.10666.1	R\$ 2030,95
NADJA MARIA LOPES FÉLIX	7.10667.0	R\$ 2030,95
NADJA MARIA LOPES FÉLIX	7.10668.8	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO SANTOS E SILVA	7.10669.6	R\$ 2030,95
SYLVIA MACEDO CAVALCANTI	7.10672.6	R\$ 2030,95
RAPHAEL ANDRADE REGIS	7.10675.0	R\$ 2030,95

ANTÔNIO MACHADO FERRAZ	7.10676.9	R\$ 2030,95
MARIA DO SOCORRO LIRA CORREIA	7.10677.7	R\$ 2030,95
RICARDO COSTA OLIVEIRA	7.10678.5	R\$ 2030,95
EVANILDO MANOEL DOS SANTOS	7.10679.3	R\$ 2030,95
MIGUEL LEMOS LONGMAN	7.10680.7	R\$ 2030,95
ADILSON DE SIQUEIRA MEDEIROS	7.10681.5	R\$ 2030,95
KARINA CARNEIRO CAMPELO DE SOUZA	7.10682.3	R\$ 2030,95
LUIZ MARCOS DE CARVALHO	7.10683.1	R\$ 2030,95
JORGE ANDRADE DE MEDEIROS	7.10684.0	R\$ 2030,95
PEDRO LUIZ DA SILVA FERREIRA	7.10685.8	R\$ 2030,95
LUCIANA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	7.10686.6	R\$ 2030,95
REGINALDO GOIANA NOVAES	7.10687.4	R\$ 2030,95
DÁRIO DE ANDRADE COELHO GUEIROS	7.10689.0	R\$ 2030,95
DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO	7.10690.4	R\$ 2030,95
FABIO DE OLIVEIRA GOIS	7.10691.2	R\$ 2030,95
SIMONE SIQUEIRA CAMPOS ALMEIDA	7.10692.0	R\$ 2030,95
PAULO ROBERTO BERLANDO	7.10693.9	R\$ 2030,95
PATRÍCIA SERRETTI DE CASTRO RIBEIRO	7.10694.7	R\$ 2030,95
ALEXANDRE SÁ LEITÃO PESSOA DE QUEIROZ	7.10695.5	R\$ 2030,95
ALEXANDRE PEDROSA OSORIO	7.10696.3	R\$ 2030,95
CRISTIENE GAMA TENORIO	7.10697.1	R\$ 2030,95
RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GOES	7.10699.8	R\$ 2030,95
FABÍOLA KARLA DE LYRA PONTES ALENCAR	7.10702.1	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO DOS SANTOS E SILVA	7.10703.0	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO DOS SANTOS E SILVA	7.10704.8	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO DOS SANTOS E SILVA	7.10705.6	R\$ 2030,95
PAULO EDUARDO SANTOS E SILVA	7.10706.4	R\$ 2030,95

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Antônio Farias, 26 de junho de 2009.

JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Prefeito

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário de Finanças

RICARDO SORIANO
Secretário de Assuntos Jurídicos